



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 647/PROGRAD/UFFS/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Constitui e designa a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, a Comissão de Recursos e os membros de apoio técnico para organizar o ingresso no curso de Agronomia/Bacharelado/Integral, via PRONERA, para ingresso em 2025/1, no *Campus* Erechim.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, a Comissão de Recursos e os membros de apoio técnico para organizar o ingresso no curso de Agronomia/Bacharelado/Integral, ofertado pela UFFS em parceria com o instituto EDUCAR e o INCRA, no âmbito do Programa Nacional de Educação para Áreas de Reforma Agrária (PRONERA) em 2025/1, no *Campus* Erechim.

**Art. 2º** Designar como membros da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Função	Siape/CPF
1	Tarita Cira Deboni	Presidente	1918894
2	Alfredo Castamann	Membro - UFFS	1837429
3	Maria Salete Campigotto	Membro – Instituto Educar	27x.xxx.xxx-68
4	Jacir João Chies	Membro – Instituto Educar	93x.xxx.xxx-30
5	Matheus Fernando Mohr	Membro - UFFS	2890030
6	Marcelo Luis Ronsoni	Membro - UFFS	1764182
7	Lúcia Catarina Vedovatto	Membro – Instituto Educar	37x.xxx.xxx-06
8	Jorge Valdair Psidonik	Membro - UFFS	1764053
9	Luis Paulo de Almeida	Membro – Instituto Educar	99x.xxx.xxx-00

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial:  
**I** – Organizar, em conjunto com o Departamento de Ingresso da Graduação, os editais e demais arquivos do Processo Seletivo especial;  
**II** – Definir o cronograma e o formato de seleção dos candidatos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- III** – Analisar as inscrições recebidas conforme o edital do Processo Seletivo Especial;  
**IV** – Organizar a relação de inscrições provisória e definitiva e encaminhá-las para publicação;  
**V** - Em relação à seleção de candidatos:  
**a)** Organizar e aplicar os instrumentos avaliativos aos candidatos inscritos de acordo com as disposições do edital;  
**b)** Computar as notas parciais e finais de cada candidato e realizar a classificação geral no Processo Seletivo;  
**c)** Organizar as informações necessárias para realização da divulgação dos resultados do Processo Seletivo conforme previsto no cronograma do edital de abertura de inscrições e suas alterações.  
**VI** - Organizar a documentação produzida em virtude do Processo Seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais;  
**VII** – Demais atividades vinculadas à coordenação e execução do Processo Seletivo Especial do curso de Agronomia/Bacharelado/Integral, ofertado pela UFFS em parceria com o instituto EDUCAR e o INCRA, no âmbito do Programa Nacional de Educação para Áreas de Reforma Agrária (PRONERA) em 2025/1, no *Campus* Erechim;  
**VIII** – Verificar a proposta de campanha, propor adequações e divulgar o Processo Seletivo;  
**IX** – Manter diálogo com as demais equipes que atuam no Processo Seletivo.

**Art. 4º** Designar como membros da Comissão de Recursos do Processo Seletivo Especial os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Tarita Cira Deboni	Presidente	1918894
2	Jacir João Chies	Membro – Instituto Educar	93x.xxx.xxx-30
3	Marcelo Luis Ronsoni	Membro - UFFS	1764182

**Art. 5º** São atribuições da Comissão de Recursos:

- I** – Julgar e emitir parecer acerca dos recursos protocolados nos prazos especificados nos respectivos editais deste Processo Seletivo, no que se refere às inscrições, redação, entrevista e resultados provisórios;  
**II** – Notificar a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial sobre o resultado dos recursos;  
**III** – Manter diálogo com as demais equipes que atuam no Processo Seletivo;  
**IV** - Demais atividades vinculadas à análise de recursos.

**Art. 6º** Quando protocolado recurso o mesmo será, inicialmente, submetido à reanálise pelos integrantes da Comissão que realizaram a primeira análise, com vistas a avaliar a possibilidade de reconsideração da decisão inicial. Caso a decisão inicial seja mantida, o recurso deve ser submetido ao integrante da Comissão de Recursos designada nesta portaria.

**Art. 7º** Designar como membros para apoio técnico à Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, os seguintes servidores:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899  
prograd@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Elaine Aparecida Lorenzon	Apoio técnico	1906151
2	Maiquel Tesser	Apoio técnico	2769404

**Art. 8º** São atribuições do Apoio Técnico do Departamento de Ingresso da Graduação:

**I** – Organizar e realizar os trâmites necessários para viabilizar a publicação do edital de abertura de inscrições de acordo com as definições;

**II** – Disponibilizar formulários e demais documentos necessários para viabilizar as inscrições;

**III** – Articular a campanha de divulgação em conjunto com a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial e demais setores envolvidos;

**IV** – Produzir os modelos de arquivo para divulgação das inscrições e resultados do Processo Seletivo;

**V** – Realizar as chamadas do Processo Seletivo e orientar o procedimento de matrícula;

**VI** – Atualizar a página do Processo Seletivo;

**VII** – Gerenciar em conjunto com a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, o cronograma do processo;

**VIII** – Manter diálogo com as demais equipes que atuam no Processo Seletivo.

**Art. 9º** Fica revogada a Portaria nº 234/PROGRAD/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

FABIANE DE ANDRADE LEITE  
Pró-Reitora de Graduação em exercício